



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Assistência Farmacêutica		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF.001 - Páginas 15	
Título do Documento	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NA APS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 001	

1. OBJETIVO

Garantir o fornecimento adequado dos medicamentos na Atenção Primária à Saúde.

2. APLICABILIDADE

Unidades de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial

3. RESPONSÁVEIS

Auxiliar Administrativo, Autoridade Sanitária, Enfermeiro, Farmacêutico, Técnico de enfermagem em saúde pública.

4. SIGLAS

US - Unidades de Saúde
 UPAS - Unidades de Pronto Atendimento
 CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
 ASL - Autoridade Sanitária
 TESP - Técnico de enfermagem em saúde pública
 AMI - Assistência de Materiais e Insumos
 AF - Assistência Farmacêutica
 ADM - Auxiliar Administrativo
 APS – Atenção Primária à Saúde

5. TERMOS / DEFINIÇÕES

N/A

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

Computador, impressora, mesa, cadeira, caneta, medicamentos

7. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE



7.1 Passo a passo para dispensação de medicamentos:

Dispensação de medicamentos não controlados solicitar prescrição e para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial solicitar CPF do retirante e prescrição;

Verificar se o usuário possui cadastro definitivo na Unidade de Saúde. Caso não possua, orientá-lo a realizar o cadastro;

Verificar se a prescrição foi emitida por serviços de saúde do SUS Curitiba (decreto 7508/11). Caso a prescrição não pertença ao SUS, ou seja, de outro município, orientar a passar por consulta médica na US para avaliação.

Verificar se os medicamentos contidos na prescrição são padronizados na farmácia curitibana e se fazem parte de algum protocolo conforme lista abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Assistência Farmacêutica		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF.001 - Páginas 15	
Título do Documento	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NA APS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 001	

<https://mid.curitiba.pr.gov.br/2025/00462397.pdf>

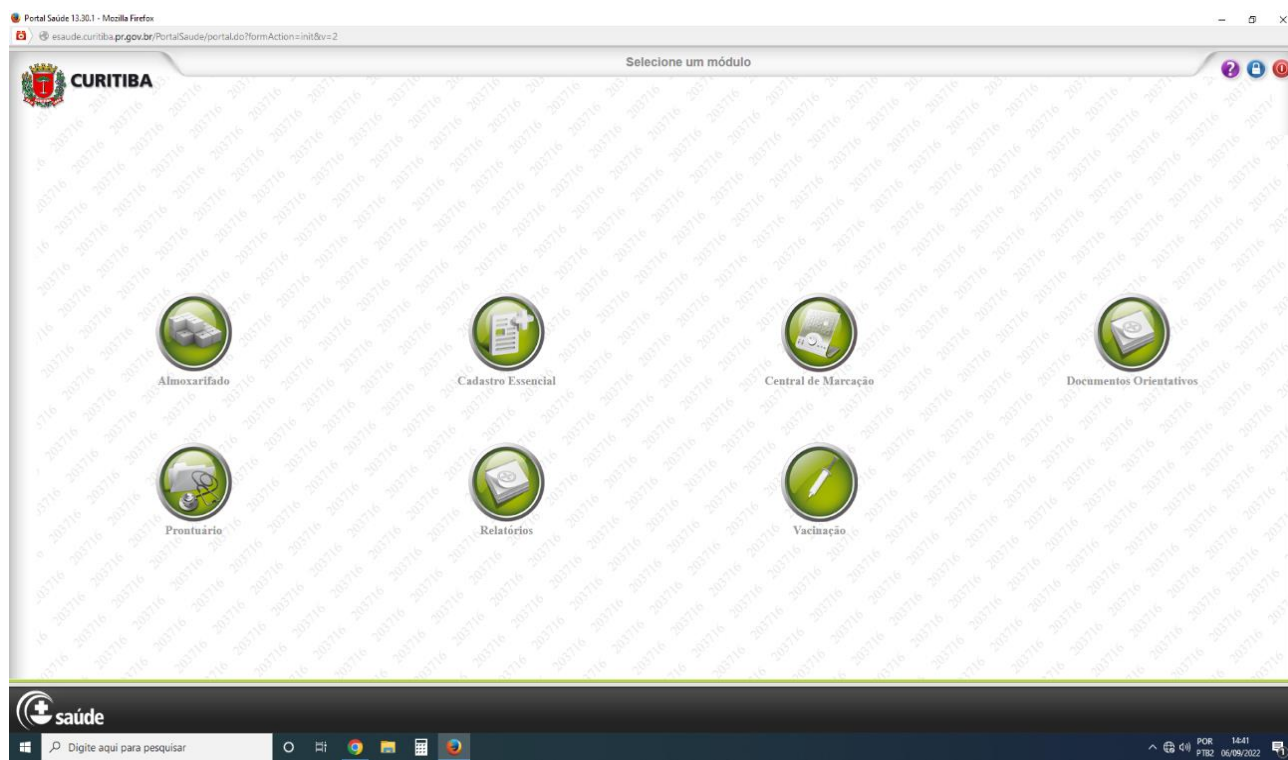
Verificar a procedência da prescrição:

- Prescrições oriundas das Unidades de Saúde/UPA: fornecer segundo fluxo estabelecido;
- Prescrições enviadas aos usuários através do Aplicativo Saúde Já: Estas prescrições poderão ser atendidas pela US que o usuário tem cadastro definitivo, não sendo necessária a impressão, mesmo sendo prescrições de antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial. As prescrições oriundas do teleatendimento e enviadas para o App Saúde Já Curitiba estarão obrigatoriamente no sistema e-saúde, no painel de farmácia nos medicamentos pendente.

Prescrições oriundas de clínicas e hospitais conveniados ao SUS: incluir a prescrição no sistema através da ferramenta “Validação de Receituário Externo” e fornecer o medicamento segundo fluxos.

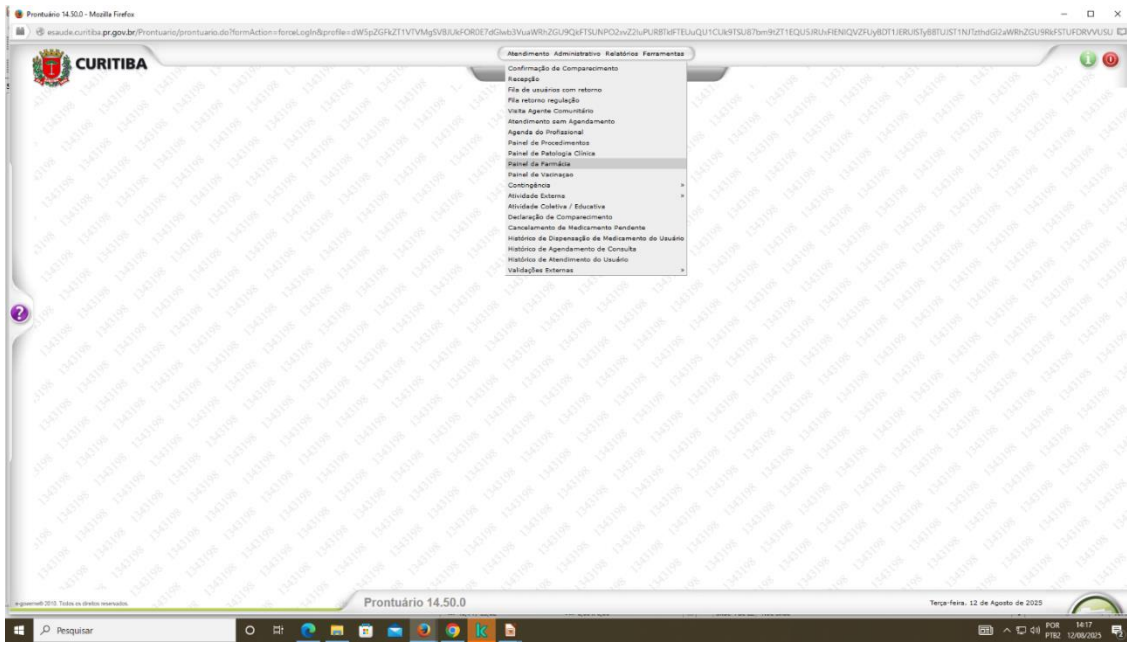
7.2 Dispensação da mediação na tela da farmácia

Seleciona o módulo Prontuário



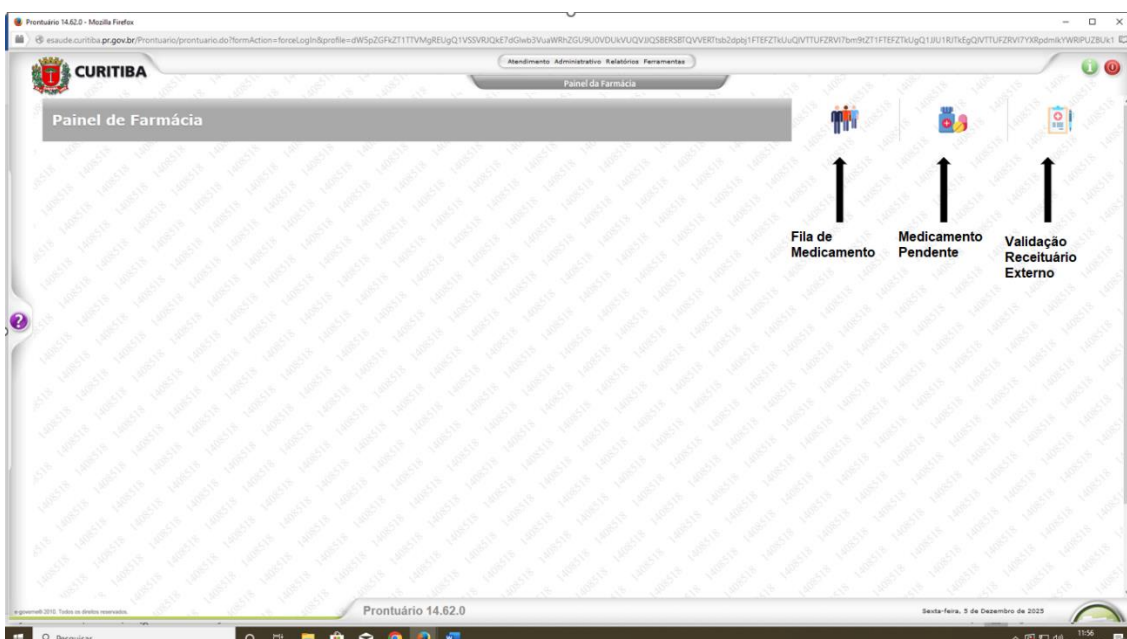
Selecionar Painel da Farmácia

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF.001 - Páginas 15	
Título do Documento	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NA APS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 001	



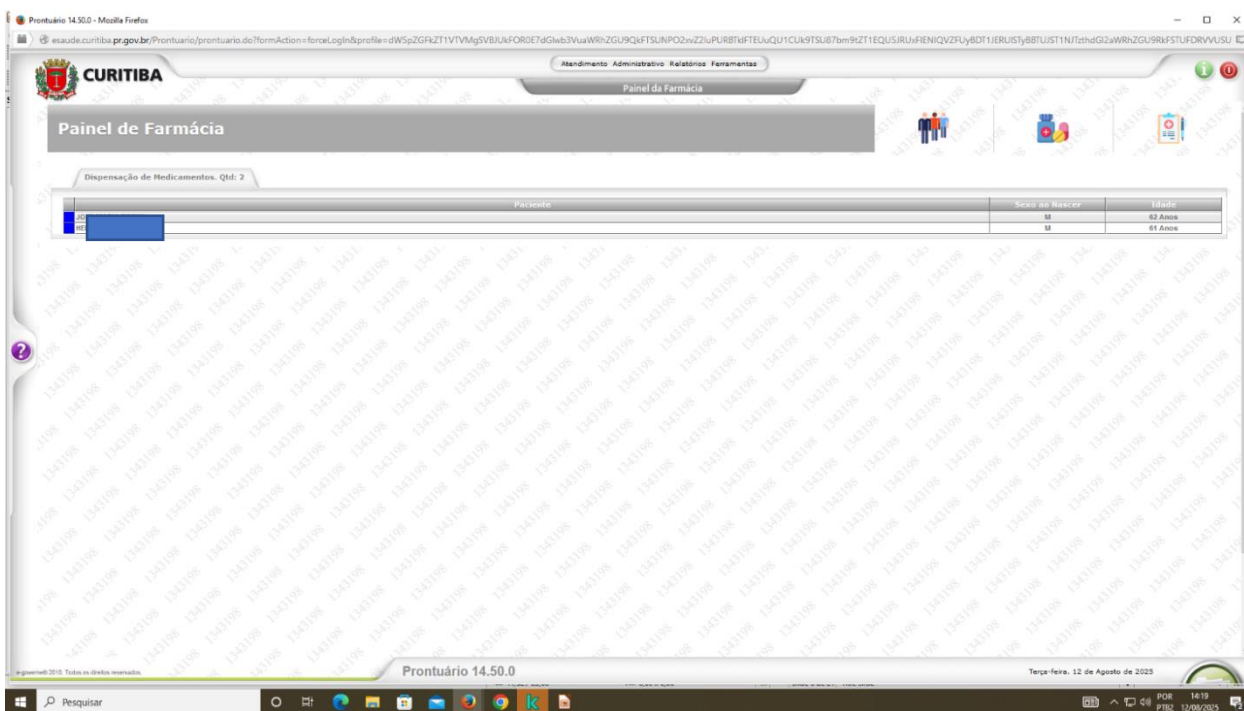
Selecionar a opção:

- Fila de Medicamento para prescrições do dia
- Medicamento Pendente para as prescrições de uso contínuo que são retiradas todo mês.
- Validação de receituário externo para prescrições oriundas de estabelecimentos externos conveniados ao SUS.

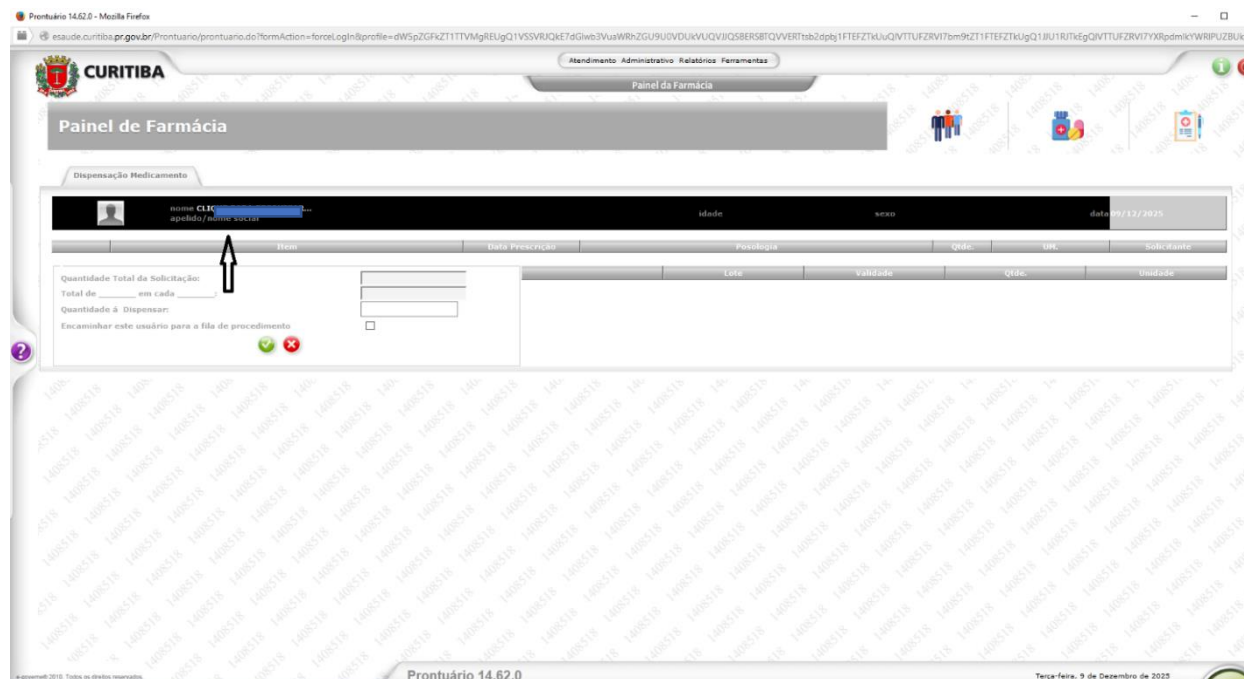


Fila de medicamento: selecionar o usuário para o qual a medicação será dispensada.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF.001 - Páginas 15	
Título do Documento	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NA APS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 001	



Medicamento pendente: selecionar o usuário para o qual a medicação será dispensada.

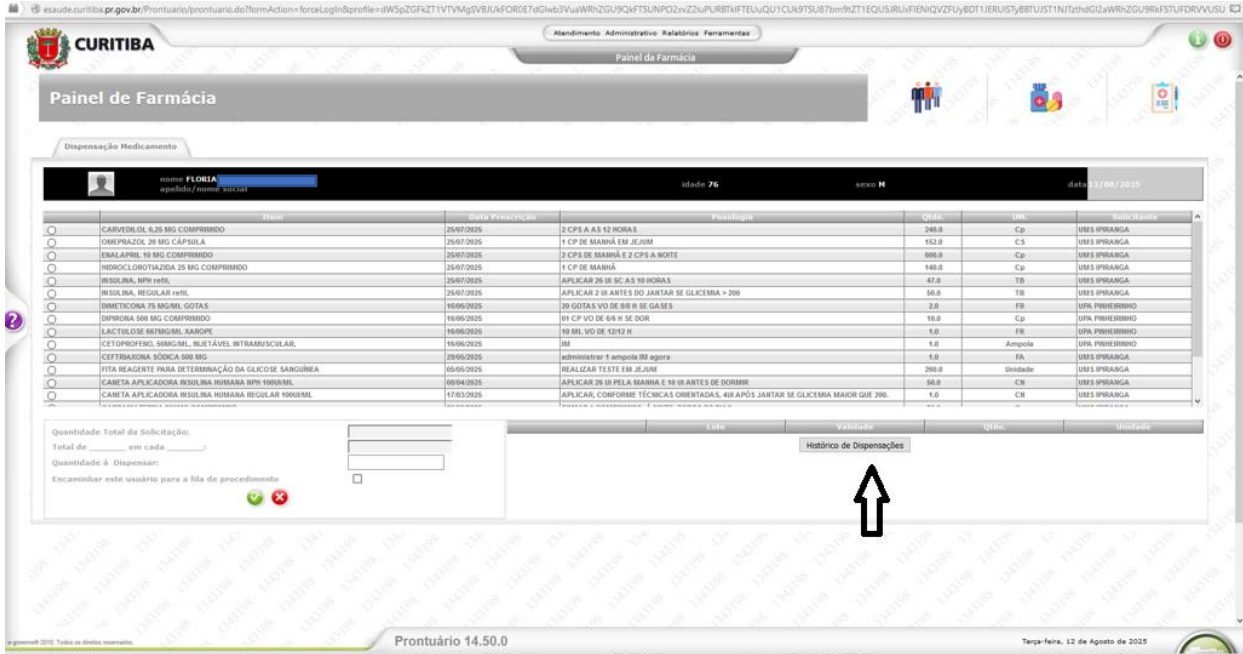


Sempre, verificar o histórico de dispensação antes de realizar a nova dispensação.

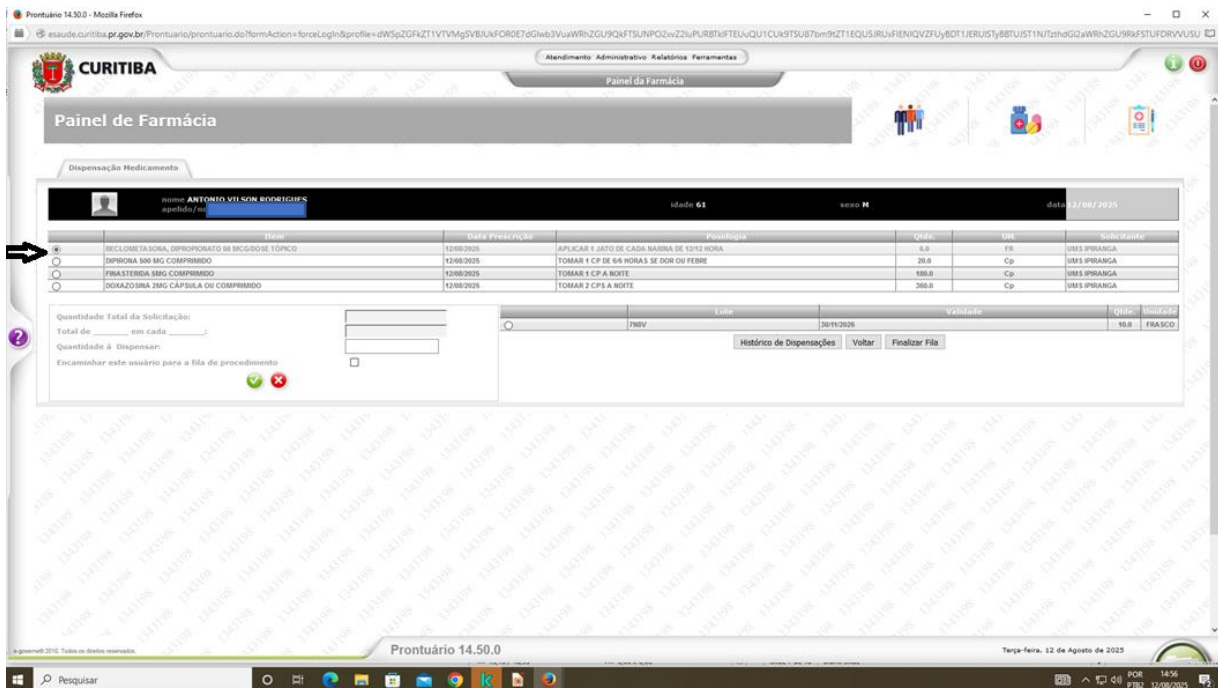
Caso o mesmo tenha recebido o medicamento num prazo menor do que 25 dias, não realizar o fornecimento.

Obs.: Exceções podem estar previstas. Ex.: mudanças de posologia, injetáveis, antibióticos, etc.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF.001 - Páginas 15	
Título do Documento	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NA APS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 001	



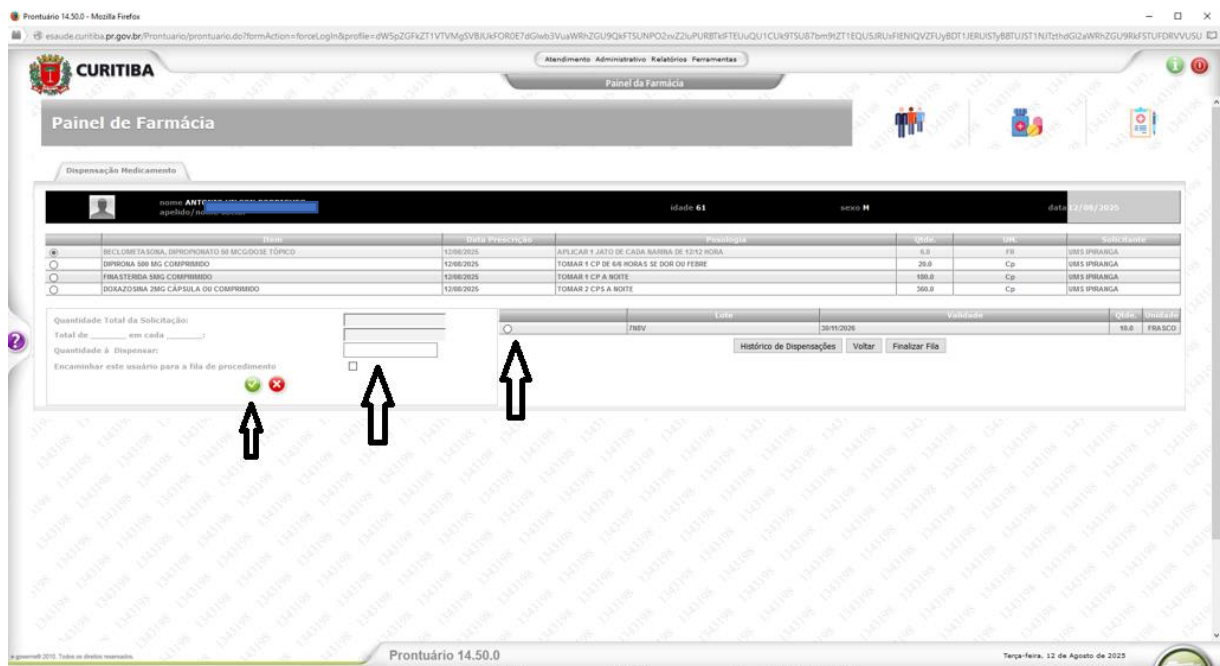
Selecionar o medicamento a ser dispensado.



Selecionar o lote a ser dispensado e no campo quantidade a dispensar, colocar a quantidade a ser entregue para o usuário (medicação de uso contínuo, fornece para 30 dias) e confirmar.

Repetir esta orientação para cada medicamento que será dispensado.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF.001 - Páginas 15	
Título do Documento	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NA APS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 001	





Se for necessário, adequar as quantidades da dispensação para evitar que o blister seja fracionado, registrando no prontuário a quantidade fornecida. Justificar no sistema o motivo (por exemplo: prescrição de 15 comprimidos de Paracetamol 500mg e o blister do medicamento referido é de 10 comprimidos. Justificativa: entregue 20 comprimidos porque blister contém 10 comprimidos).

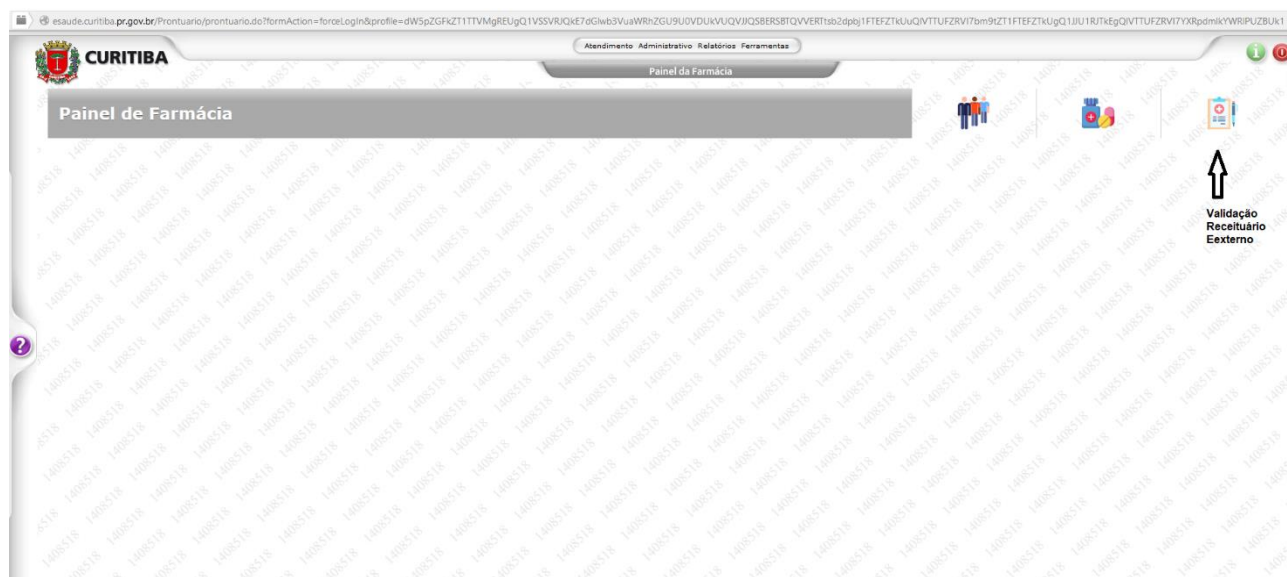


7.3 Validação de receituário externo

Para dispensação de medicamentos prescritos por clínicas e hospitais conveniados ao SUS:

Selecionar na tela da farmácia a opção Validação de Receituário Externo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Assistência Farmacêutica		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF.001 - Páginas 15	
Título do Documento	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NA APS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 001	

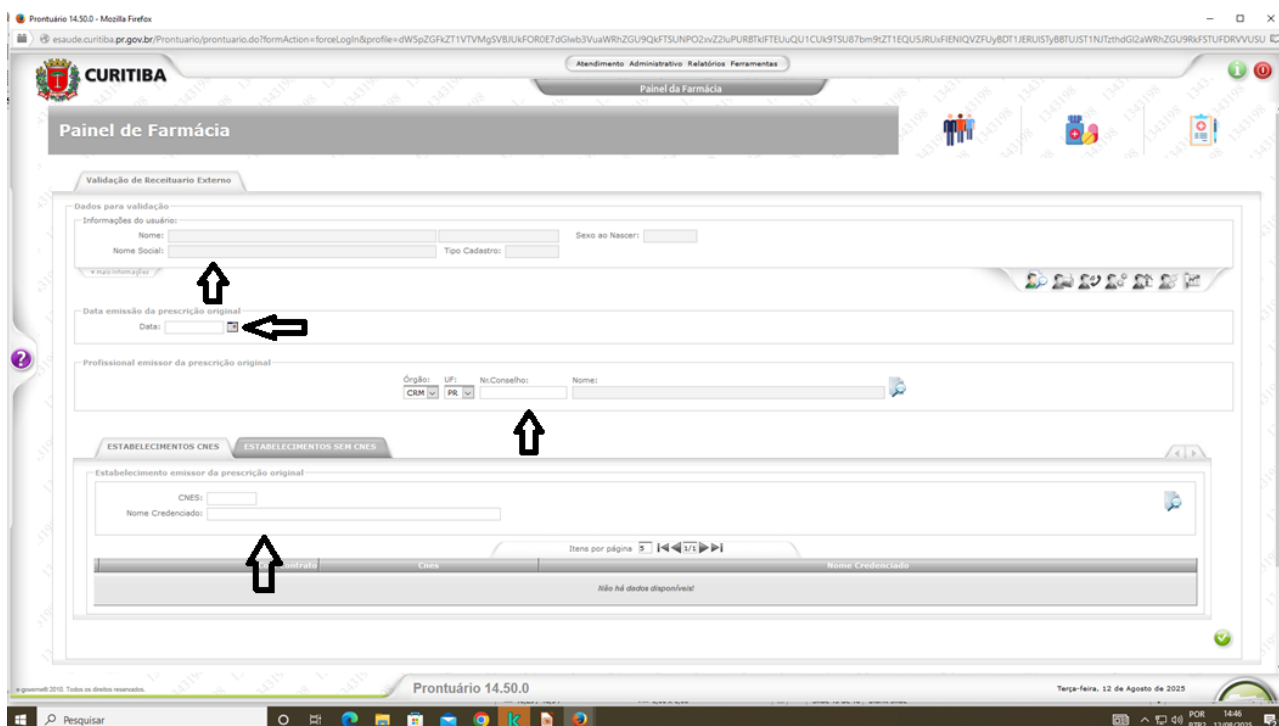


Selecionar o usuário, inserir a data da prescrição original apresentada pelo usuário (data que a prescrição foi emitida), inserir o número do conselho de classe do profissional (CRM ou CRO) da prescrição original apresentada pelo usuário, digitar o hospital ou clínica conveniada ao SUS nominalmente ou digitar o CNES e salvar para confirmar as informações.

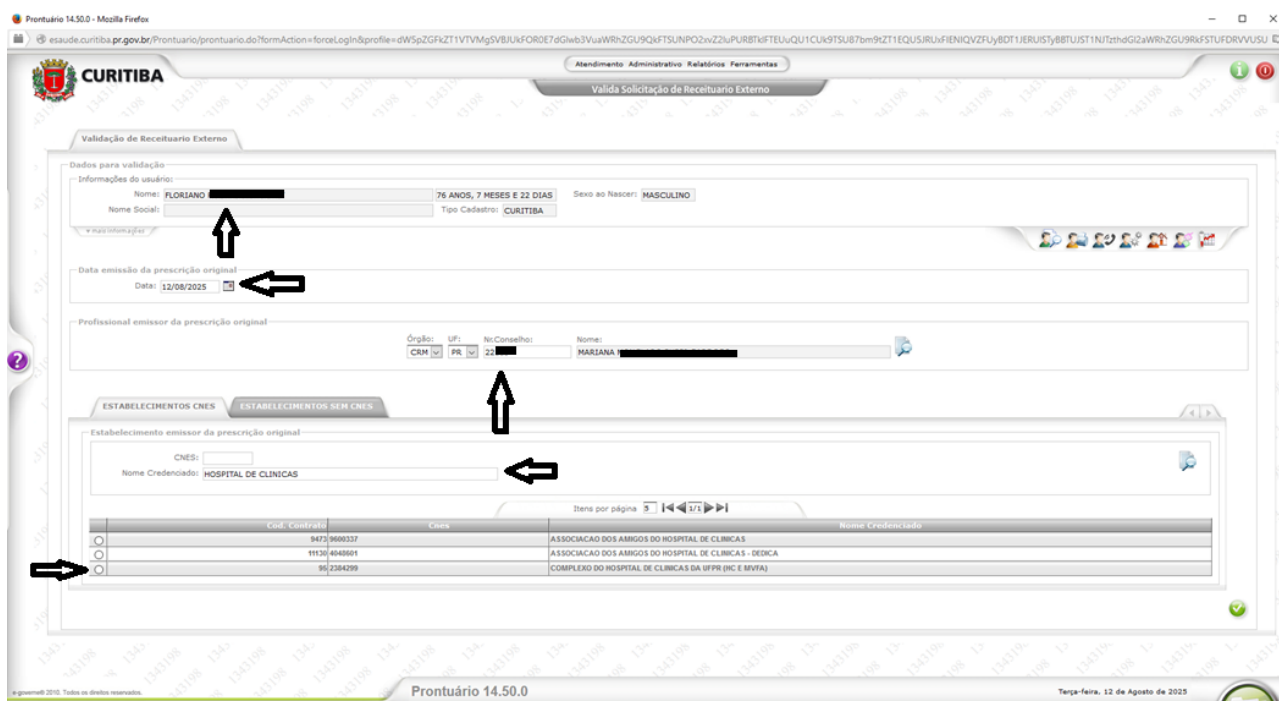
Observações:

- Verificar a data da validade do receituário: a prescrição tem prazo de 30 dias após a data de emissão para ser validada no sistema, após este período o usuário precisa ser reavaliado e ter nova prescrição.
- Caso o CRM do médico/ CRO do cirurgião dentista que atende em instituição conveniada SUS, não esteja cadastrado no e-saúde, enviar cópia da prescrição por e-mail para o Distrito Sanitário solicitando o cadastro do médico na base de dados do CNES. Aguardar o cadastro para realizar a baixa dos medicamentos.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF.001 - Páginas 15	
Título do Documento	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NA APS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 001	



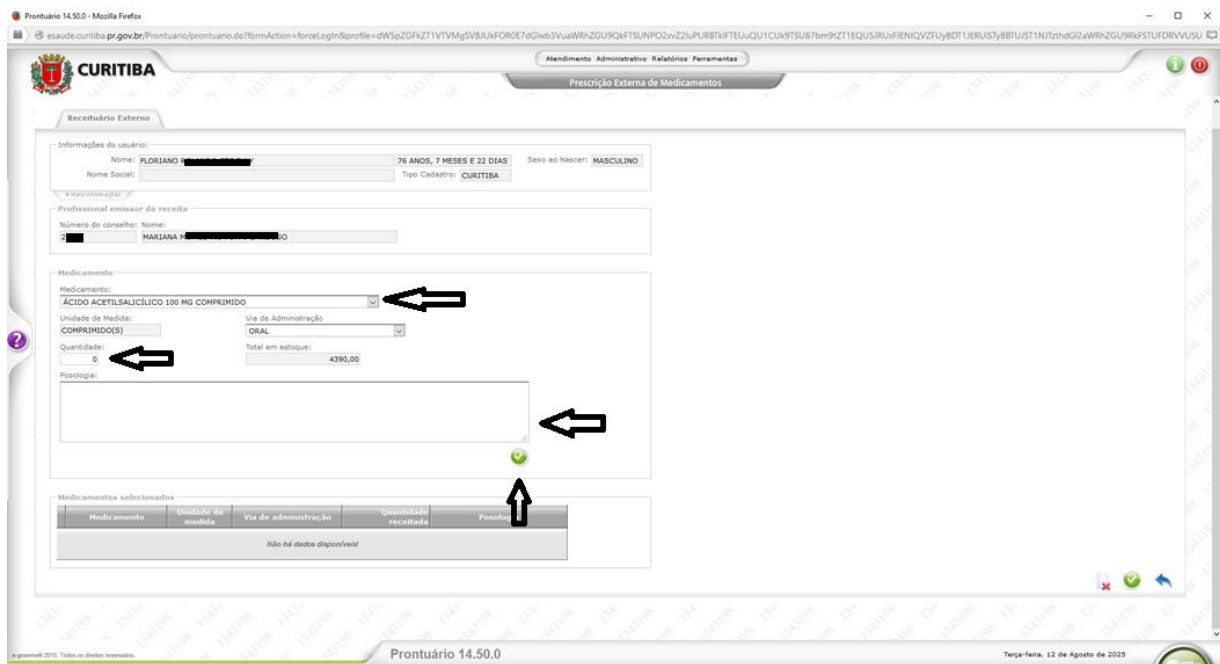
Selecionar corretamente o hospital ou clínica conveniada ao SUS. Conforme decreto nº 7508/11 só é possível validar prescrição oriunda do SUS e do município de Curitiba. Caso a prescrição não seja SUS, ou seja, de outro município, a equipe deve orientar o usuário sobre fluxo do SUS, sendo necessário passar por consulta médica na US para avaliação.



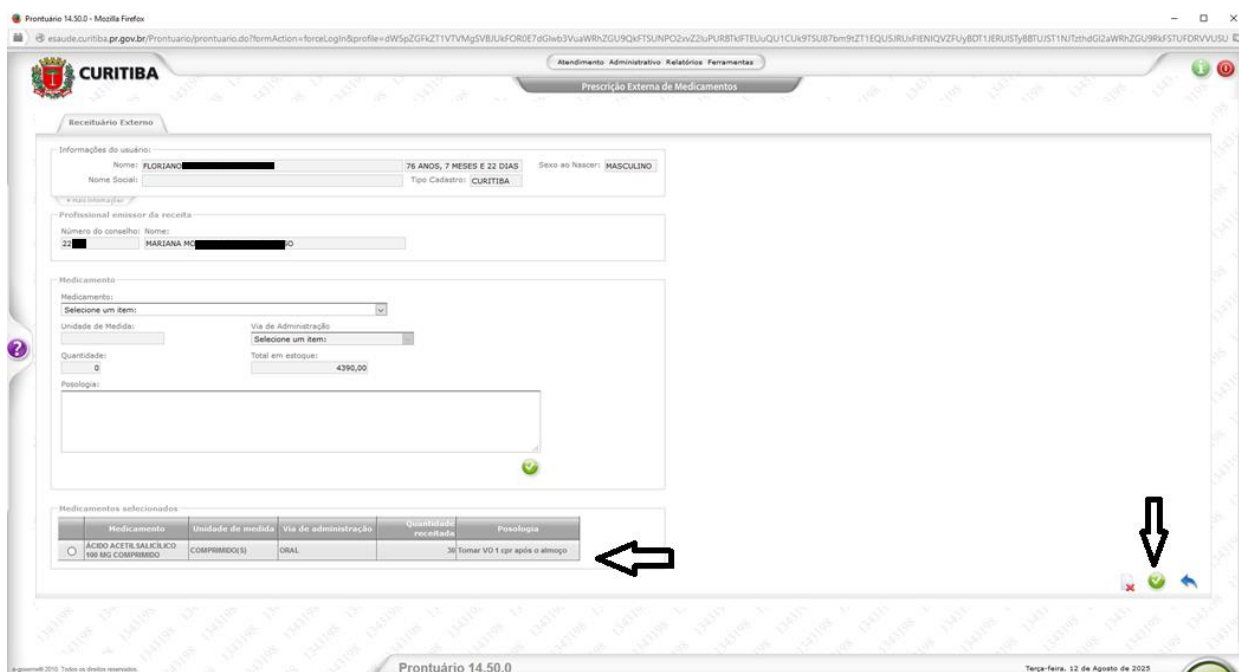
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF.001 - Páginas 15	
Título do Documento	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NA APS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 001	



Conforme dados da prescrição médica:

Selecionar a medicação, colocar a quantidade conforme indicado na prescrição ou conforme Normatização Referente Quantidade para prescrição e fornecimento de Medicamentos Padronizados na Farmácia Curitibana, Sujeitos a Controle Especial da Portaria SVS/MS 344/98 (**Anexo A**).

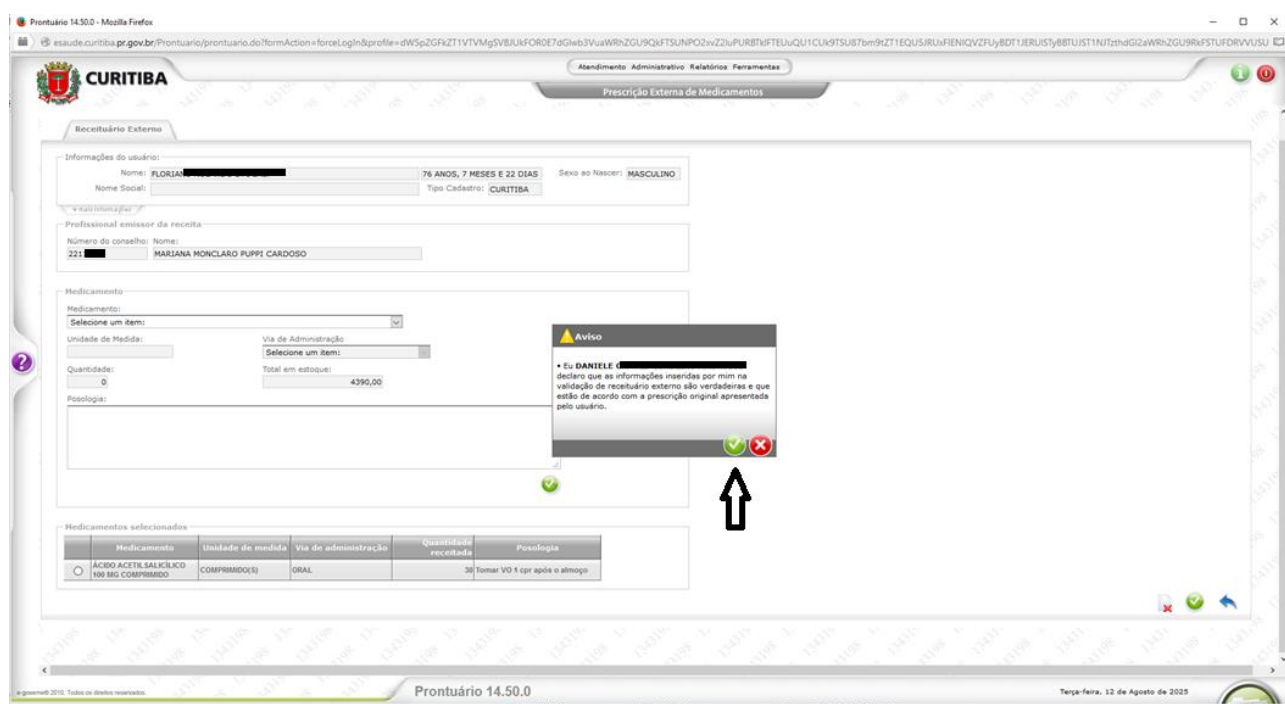


Se houver mais medicações a serem validadas na prescrição, prosseguir da mesma forma e salvar. Após validar todos os medicamentos, clicar em salvar a prescrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Assistência Farmacêutica		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF.001 - Páginas 15	
Título do Documento	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NA APS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 001	

Confirmar as informações inseridas como verdadeiras e de acordo com a prescrição original apresentada pelo usuário. Após salvar a informação, o registro da prescrição do medicamento migra automaticamente para a tela da farmácia, desta forma é possível realizar a dispensação conforme já orientado.



7.4 Orientações

Caso a prescrição esteja descrita como “USO CONTÍNUO” ao invés da quantidade total de comprimidos para o tratamento, utilizar como referência as quantidades descritas na Normatização Referente Quantidade para prescrição e fornecimento de Medicamentos Padronizados na Farmácia Curitiba, Sujeitos a Controle Especial da Portaria SVS/MS 344/98 (Anexo I).

Exemplo: Prescrição de Enalapril 10mg com posologia de 2 comprimidos ao dia, total de comprimidos “USO CONTÍNUO”, a prescrição pode ser validada conforme normatização: Enalapril 10mg com posologia de 2 comprimidos ao dia, total de 720 comprimidos ao ano.

Uso contínuo: validade conforme o protocolo da SMS:



Anticoncepcionais e Anti-hipertensivos: 1 ano

Antidiabéticos e insulinas: 6 meses

Antibióticos: quantidade do tratamento (validade de 10 dias a partir da data da emissão, não fornecer após esse prazo)

Controlados (Portaria 344/98): 6 meses com justificativa no sistema (validade de 30 dias a partir da data da emissão, não fornecer após esse prazo)

Medicamentos que não são de uso contínuo: fornecer o suficiente para o tratamento prescrito.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Assistência Farmacêutica		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF.001 - Páginas 15	
Título do Documento	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NA APS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 001	

Conforme o Art. 282 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940) trata-se do crime de exercício ilegal da profissão de médico, dentista ou farmacêutico, punindo quem exerce essas atividades sem autorização legal ou excedendo os limites da autorização. A pena é de detenção de 6 meses a 2 anos e, se o crime for praticado com fins lucrativos, é aplicada também uma multa.

Tendo isto em consideração:

- Não deve ser incluído prescrição médica no sistema e-saúde sem que a mesma exista e ou esteja fora dos prazos de validade;
- Não deve ser acrescentado medicação para complementar o tratamento (exceto prescrição da enfermeira que tem normatização da SMS para prescrição até a data da consulta médica) ou incluir medicação a pedido do paciente (Exemplo: já fez uso e quer repetir o tratamento ou quando solicita uma medicação para dor);
- Não realizar uma prescrição manual e pedir para o médico assinar somente (sem passar por consulta na US) e validar esta como prescrição externa;
- Não deve ser alterada a dosagem da medicação para dispensar a apresentação disponível na Farmácia Curitibana. Exemplo: prescrição de Paracetamol 750 mg – não alterar para Paracetamol 500 mg; Levotiroxina 125 mcg – não alterar para Levotiroxina 100 mcg + 25 mcg;
- Não deve ser alterado o estabelecimento que o médico prescritor gerou a receita. Se o estabelecimento não for SUS, conforme decreto 7508/11, não realizar a dispensação. Orientar o fluxo já estabelecido.

7.5 Dados obrigatórios para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial



Prescrições originados nas Unidades de Saúde:

- CPF da pessoa que está retirando o medicamento
- Caso seja o próprio usuário identificado na prescrição, solicite algum documento com foto

7.6 Fornecimento de medicamentos

Separar os medicamentos a serem entregues, com muita atenção, conferindo sempre:

- Nome e apresentação (forma farmacêutica e dosagem): a fim de evitar trocas de produtos e/ou concentrações;
- Concentração: caso a concentração for diferente da padronizada, não fornecer, informando ao usuário que o medicamento poderá ser fornecido com readequação da prescrição pelo médico. Ex.: ibuprofeno, Levotiroxina, paracetamol, carbamazepina.
- Vencimento: observar se o medicamento tem bom aspecto e não está vencido;
- Quantidade: respeitar as quantidades, conforme legislação vigente ou protocolos institucionais;
- Prazo para retirar a pendência: 5 dias antes de completar 30 dias de retirada ou até 60 dias após a data da última retirada de medicamento, após este período é preciso uma nova prescrição.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Assistência Farmacêutica		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF.001 - Páginas 15	
Título do Documento	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NA APS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 001	

- Posologia: conforme determinação da SMS, a quantidade fornecida deverá ser para 30 dias de tratamento (de acordo com a posologia);

Entregar os medicamentos, com orientações de como devem ser tomados:

- Quantidade a ser tomada;
- Quantas vezes ao dia;
- Em que momento do dia;
- Duração do tratamento;

No caso de medicamentos “sujeitos a controle especial”, jamais fornecer quantidade maior do que a prescrita.

Conforme normativa da SMS (anexo 14.1), as prescrições poderão ser emitidas para no máximo para 180 dias de tratamento, com fornecimento mensal. Neste caso, é obrigatório conter justificativa na prescrição com CID ou diagnóstico, conforme Art. 60 da PORTARIA SVS/MS 344/98.

No caso de anticonvulsivantes e antiparkinsonianos, as prescrições poderão conter quantidade suficiente para até 180 dias de tratamento, gerando pendências no sistema para que o usuário receba o medicamento mês a mês.

Exemplos:

Ácido valpróico cápsula (frascos com 50 cápsulas): se a prescrição é de 60 cápsulas, fornecer 50.

Fluoxetina (blister com 14 comprimidos): se a prescrição é de 30 comprimidos, fornecer 28.

Carbonato de Lítio (blister com 25 comprimidos): se a prescrição é de 30 comprimidos, fornecer 25, jamais completar, cortando outro blister.

Amitriptilina (blister com 20 comprimidos): se a prescrição é de 30 comprimidos, fornecer 20.

As equipes poderão escrever à caneta na própria prescrição, a quantidade fornecida, ao lado da quantidade prescrita e, se não fornecer, colocar NF (NÃO FORNECIDO), ao lado da quantidade prescrita, conforme exemplos abaixo:

Fluoxetina 20mg 1cp/dia 60 cp

F=28 (se blister com 14) - (no sistema ficará registrada uma pendência para o próximo mês)

F = 30 (se blister com 10) - (no sistema ficará registrada uma pendência para o próximo mês)

Fluoxetina 20mg 2cp/dia 180 cp

F=56 (se blister com 14) - (no sistema ficará registrada uma pendência para os próximos meses)

F = 60 (se blister com 10) - (no sistema ficará registrada uma pendência para os próximos meses)



Carbamazepina 200mg 2cp/dia 360cp

F= 60 (no sistema ficará registrada uma pendência para os próximos meses)

Nos casos em que a quantidade fornecida for inferior à quantidade prescrita, orientar ao usuário que a próxima retirada deverá ser feita, em média, 5 dias antes de completar os 30 dias da retirada.

Exceção:

Diazepam: entregar quantidade para 2 (dois) meses de tratamento, pois o sistema não gera pendência para receituário azul.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Assistência Farmacêutica		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF.001 - Páginas 15	
Título do Documento	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NA APS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 001	

8. PONTOS CRÍTICOS E/OU RISCOS

Prestar sempre muita atenção, no momento de separar os medicamentos, evitando erros de fornecimento;

Verificar sempre a data de validade da receita e data de liberar a pendência. Ultrapassado o prazo, o medicamento só poderá ser fornecido, mediante nova prescrição;

Verificar sempre a validade do medicamento;

Receituários prescritos pelo nome comercial: confirmar sempre qual o princípio ativo e se há equivalente na farmácia curitibana. Caso haja dúvida, não fornecer antes de confirmar com o farmacêutico;

Receituários ilegíveis: em caso de dúvida, não fornecer.

9. RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA

Conferir rigorosamente cada prescrição, garantir que o medicamento esteja com embalagem íntegra, dentro do prazo de validade, orientar o usuário sobre uso e armazenamento adequado. E indispensável a higienização de mãos depois do manuseio de cada prescrição e uso de EPIs quando necessário.

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998**. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em:



<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html>.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/648206>>.

BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm>.

HISTÓRICO DE REVISÃO E APROVAÇÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
001	18/03/2026	Elaboração

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Assistência Farmacêutica		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF.001 - Páginas 15	
Título do Documento	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NA APS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 001	

RESPONSABILIDADE	SETOR
Elaboração	Apoio Assistência Farmacêutica DAPS
Revisão/Análise	Apoio Assistência Farmacêutica DAPS Coordenadora Assistência Farmacêutica DAPS
Validação	Coordenadora Assistência Farmacêutica DAPS
Aprovação	Diretora DAPS

11. ANEXO/APÊNDICES

Anexo A - Normatização referente a quantidade para prescrição de medicamentos padronizados na farmácia curitibana

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF.001 - Páginas 15	
Título do Documento	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NA APS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 001	

**NORMATIZAÇÃO REFERENTE QUANTIDADE PARA PRESCRIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
 PADRONIZADOS NA FARMÁCIA CURITIBANA, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98 E
 PARA CONDIÇÕES CRÔNICAS PRIORIZADAS, NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE CURITIBA**

MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: As quantidades permitidas para prescrição e fornecimento dos medicamentos pertencentes às listas B1 (Notificação de Receita B1 – cor azul), C1 (Receita Branca de Controle Especial em 2 vias) e C3 (Notificação de Receita Especial da Talidomida) estão previstas no Regulamento Técnico, aprovado pela Portaria SVS/MS nº 344/98, nos artigos 46, 49 §1º e 59 Parágrafo único. Para prescrição e fornecimento de quantidades acima das previstas nos artigos citados anteriormente, o prescritor deverá preencher uma justificativa contendo o CID (Classificação Internacional de Doença) ou diagnóstico, conforme previsto nos artigos 46 §1º e 60 da Portaria SVS/MS nº 344/98.

MEDICAMENTOS	QUANTIDADE MÁXIMA PRESCRITA	QUANTIDADE MÁXIMA FORNECIDA	TIPO DE RECEITA	JUSTIFICATIVA COM CID OU DIAGNÓSTICO
Amitriptilina 25 mg comprimido	Para 180 (cento e oitenta) dias de tratamento. Prescrição com quantidade acima de 60 (sessenta) dias de tratamento, obrigatório conter justificativa com CID ou diagnóstico	Para 180 (cento e oitenta) dias de tratamento com fornecimento mensal. Prescrição com quantidade acima de 60 (sessenta) dias de tratamento, obrigatório conter justificativa com CID ou diagnóstico	Receita Branca de Controle Especial em 2 Vias	Prescrição com quantidade acima de 60 (sessenta) dias de tratamento, obrigatório conter justificativa com CID ou diagnóstico, conforme Art. 60 da PORTARIA SVS/MS 344/98. Incluir a justificativa com CID ou diagnóstico no mesmo campo da posologia quando prescrever no esauúde.
Carbonato de lítio 300 mg comprimido				
Clorpromazina 25 mg comprimido				
Clorpromazina 100 mg comprimido				
Clorpromazina 40mg/ml gotas				
Codeína 30mg comprimido				
Fluoxetina 20mg cápsula ou comprimido				
Gabapentina 300mg cápsula ou comprimido				
Haloperidol 1mg comprimido				
Haloperidol 5mg comprimido				
Haloperidol 2mg/ml gotas				
Haloperidol decanoato 50mg/ml injetável				
Ácido valpróico 250 mg cápsula	Para 180 (cento e oitenta) dias de tratamento	Para 180 (cento e oitenta) dias de tratamento com fornecimento mensal.	Receita Branca de Controle Especial em 2 Vias	-
Biperideno 2mg comprimido				
Carbamazepina 200 mg comprimido				
Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral				
Fenitoína 100 mg comprimido				
Fenobarbital 100mg comprimido				
Fenobarbital 40mg/ml solução oral				
Valproato de sódio 250mg/5ml suspensão oral				
Bupropiona 150 mg comprimido (Medicamento do Programa de Tabagismo)	Para 2 (dois) meses de tratamento	Para 2 (dois) meses de tratamento	Receita Branca de Controle Especial em 2 Vias	-
Diazepam 5 mg comprimido	Para 2 (dois) meses de tratamento	Para 2 (dois) meses de tratamento	Receita + Notificação de Receita "B" (azul)	-
Talidomida 100mg comprimido	Não poderá ser superior a necessária para o tratamento de 30 (trinta) dias	Não poderá ser superior a necessária para o tratamento de 30 (trinta) dias	Notificação de Receita Especial da Talidomida	-
Biperideno lactato 5 mg/mL injetável	Medicamentos da caixa de emergência. Prescrever quantidade utilizada no atendimento de emergência.			
Clorpromazina 25 mg injetável				
Diazepam 10 mg injetável				
Fenitoína 50 mg/ml injetável				
Fenobarbital 200 mg injetável				
Haloperidol 5 mg/ml injetável				
Midazolam 15 mg (5mg/ml) injetável				
Morfina 10 mg injetável				

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF.001 - Páginas 15	
Título do Documento	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NA APS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 001	

MEDICAMENTOS PARA CONDIÇÕES CRÔNICAS PRIORIZADAS:

MEDICAMENTOS	QUANTIDADE MÁXIMA PRESCRITA	QUANTIDADE MÁXIMA FORNECIDA	TIPO DE RECEITA
Enalapril 10 mg comprimido	Para 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tratamento	Para 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tratamento com fornecimento mensal	Receita Branca
Hidroclorotiazida 25 mg comprimido			
Furosemida 40 mg			
Anlodipino 5 mg comprimido			
Atenolol 50 mg comprimido			
Carvedilol 6,25 e 25 mg comprimidos			
Propranolol 40 mg comprimido			
Espironolactona 25 mg comprimido			
Sinvastatina 20 mg comprimido			
AAS 100 mg comprimido			
Doxazosina 4 mg comprimido			
Metildopa 250 mg comprimido (para gestantes)	Para 90 (noventa) dias	Para 90 (noventa) dias de tratamento com fornecimento mensal	Receita Branca
Metformina 850 mg comprimido	Para 180 (cento e oitenta) dias de tratamento	Para 180 (cento e oitenta) dias de tratamento com fornecimento mensal	
Glibenclamida 5 mg comprimido			
Gliclazida 30 ou 60 mg comprimido (para usuários idosos com casos de hipoglicemias frequentes e/ou severas, acamados ou vivendo em Instituições de Longa Permanência (ILPIs)).			
Insulina NPH			
Insulina regular		Para 180 (cento e oitenta) dias de tratamento com fornecimento mensal	
Captopril 25 mg comprimido		Apenas urgência hipertensiva	
Levotiroxina 25, 50 e 100 mcg	Para 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tratamento	Para 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tratamento com fornecimento mensal	